



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**20/10/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. OBRAS / REFORMAS.....	1
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	2

# 13 COMARCAS

do estado, fóruns e outras unidades judiciais estão sendo reformadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com recursos do Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário (Ferj). São beneficiadas as comarcas de Magalhães de Almeida, São Bernardo, Porto Franco, Paço do Lumiar, Imperatriz, Barra do Corda, Balsas e Santa Helena.



## Modernização da Justiça

Num cenário em que se busca a ampliação do acesso à Justiça, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) surge como instrumento de uma gigantesca mudança no Poder Judiciário do Maranhão, que investe na desburocratização do trâmite processual mediante a utilização de recursos tecnológicos.

Trata-se de uma reformulação das rotinas processuais, com vistas à racionalização dos procedimentos e à otimização da prestação jurisdicional e dos serviços judiciários, conferindo-se concretude aos princípios da celeridade, da economicidade e da instrumentalidade, a partir do abandono de formalidades tradicionais na tramitação do processo.

A implantação de ferramentas eletrônicas proporcionará não somente celeridade processual, como também redução de custos, maior acessibilidade, publicidade e ainda uma questão de suma importância na atualidade, que é a possibilidade de contribuir significativamente para a preservação do meio ambiente, na medida em que se dispensa o meio físico e os materiais utilizados na formalização de atos judiciais.

A agilidade no trâmite processual e na prestação jurisdicional sempre foram fontes de preocupação do Poder Judiciário do Maranhão, que está atento a revolução da informação que se estabeleceu na sociedade a partir da ampliação do acesso a dados e serviços por meio da rede mundial de computadores.

É uma nova forma de situar-se e movimentar-se no mundo moderno, levando a uma mudança nas relações institucionais com o público externo e na forma de atuação com o processo.

A adoção do Processo Judicial Eletrônico, que significa a garantia de uma prestação jurisdicional mais eficiente, beneficiará diretamente a sociedade, uma vez que os cidadãos terão acesso aos direitos pleiteados na Justiça de maneira mais rápida e efetiva.

A tecnologia é hoje uma grande aliada do Poder Judiciário e já é possível dimensionar as inúmeras vantagens do Processo Judicial Eletrônico, que tende a se imortalizar, tornando-se um marco de extrema importância para a Justiça.

Sabemos que para se chegar à melhor solução de um litígio é essencial que a decisão seja justa. Ocorre que para se alcançar Justiça esta decisão deve ser efetiva, adequada e tempestiva, respeitando todas as garantias constitucionais inseridas na Constituição Federal.

Com o processo eletrônico, a garantia da razoável duração do processo ganha força significativa, visto que seu principal objetivo é a busca pela efetividade, ou seja, a realização do processo justo e eficaz, superando entraves burocráticos que existem pelo caminho, cuja solução preconiza a presença de maiores recursos de infraestrutura, mantendo aprimorada a máquina judiciária.

Do ponto de vista da economia processual, muitas vantagens restam evidentes, não apenas no tempo que dura o processo, como também na redução de custos que envolvem todo o procedimento, tanto no aspecto econômico como no administrativo e burocrático. A prestação jurisdicional será melhor desenvolvida com tempo e esforço reduzidos.

Os ditames do processo eletrônico tal qual preceituado pela Lei n.º 11.419/2006, não encontram precedentes em qualquer país do mundo pela variedade de rotinas do Judiciário até então apenas presenciais, que passam a ser executadas de qualquer lugar, com gerenciamento por meio eletrônico.

Com o crescimento da utilização da informática, as pessoas passaram a ter mais acesso à informação, de forma que o processo judicial não poderia deixar de ser concebido nessa nova perspectiva, com a utilização de ferramentas virtuais para resolver as lides processuais.

A informatização de serviços e rotinas processuais pelo Poder Judiciário, em razão da velocidade e do volume crescente de processos, é medida imperativa e vem concretizar o princípio da celeridade, permitindo a ampliação do acesso à Justiça.